Proc. Administrativo 072/2026

Prefeitura Municipal PALOTINA

Assunto: **PREGÃO 131/2026 - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES (NOVO), Pregão Geral**

Via 1/2

Palotina/PR, 26 de Agosto de 2026 às 10:03

De:

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos
Sidnei Ferreira Fernandes - Coordenador
Departamento de Compras e Licitações

Para:

ETP - ETP - Estudo Técnico Preeliminar

TR

Esta documentação faz parte do Proc. Administrativo 072/2026

Proc. Administrativo 072/2026

Assunto: **PREGÃO 131/2026 - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES (NOVO), Pregão Geral**

Prefeitura Municipal PALOTINA

Via 2/2

Palotina/PR, 26 de Agosto de 2026 às 10:03

De:

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos
Sidnei Ferreira Fernandes - Coordenador
Departamento de Compras e Licitações

Para:

ETP - ETP - Estudo Técnico Preeliminar

TR

Esta documentação faz parte do Proc. Administrativo 072/2026

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Proc. Administrativo 7- 072/2026

De: Suelene A. - SEMEC

Para: TR - Termo de Referência - A/C Queilla G.

Data: 19/10/2026 às 08:54:41

Setores envolvidos:

SMS, GAB, CLC, SICT, SAS, SEMEC, SETOP, SE, CTA, TR, ETP

AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES (NOVO)

Bom dia,

segue anexo o DFD nº 066/2026 para aquisição de climatizadores.

* Marines Marafon Kuki - SEMEC

Att.

–

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

Anexos:
DFD_n_066_2026_Climatizadores.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARINES MARAFON KUKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/42C8-4277-26EF-3E12 e informe o código 42C8-4277-26EF-3E12

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 066/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
Novembro 2026

1.2- Descrição sucinta do objeto
Aquisição de climatizadores para a rede municipal de ensino

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação
Baixa

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura justifica a necessidade da de substituição de alguns climatizadores nas quadras das escolas municipais, sendo que alguns se encontram depreciados e os espaços onde são dadas as aulas de educação física precisam estar bem climatizados, para o bem estar dos alunos e profissionais.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.2.1 Não se aplica.

3- SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Assinado por 1 pessoa: MARINES MARAFON KUKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/42C8-4277-26EF-3E12 e informe o código 42C8-4277-26EF-3E12

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01	51878	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM **INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.**	UNIDADE	06	17.100,00	102.600,00
02	90514	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM NO MÍNIMO 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO DE 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS	UNIDADE	04	22.000,00	88.000,00
TOTAL						**190.600,00**

Assinado por 1 pessoa: MARINES MARAFON KUKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/42C8-4277-26EF-3E12 e informe o código 42C8-4277-26EF-3E12

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Marines Marafon Kuki	
Matrícula: 3462	**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARINES MARAFON KUKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/42C8-4277-26EF-3E12 e informe o código 42C8-4277-26EF-3E12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42C8-4277-26EF-3E12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 19/10/2026 09:27:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/42C8-4277-26EF-3E12

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Proc. Administrativo 10- 072/2026

De: Renan P. - SE

Para: TR - Termo de Referência

Data: 21/10/2026 às 10:20:59

Setores envolvidos:

SMS, GAB, CLC, SICT, SAS, SEMEC, SETOP, SE, CTA, TR, ETP

AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES (NOVO)

Bom dia,

Segue conforme solicitado.

FISCAL Sergio Luis Formighieri - SE
SUPLENTE Alcione Dotto - SE
SUPLENTE Merci Righi - SE

_

Renan Gustavo da Silva Pangoni

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ESPORTES

Anexos:
DFD_CLIMATIZADORES.pdf

Assinado por 4 pessoas: RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, SERGIO LUIS FORMIGHIERI, ADAN DENIS CONTE e ALCIONE DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/40A6-42A7-8D86-7F18 e informe o código 40A6-42A7-8D86-7F18

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 259/2026

INTRODUÇÃO
De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INFORMAÇÕES GERAIS
Data prevista para conclusão do processo
Descrição sucinta do objeto AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES
Grau de prioridade da compra ou da contratação Baixa

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Esportes justifica a necessidade de aquisição de climatizadores instalados para substituição das máquinas atualmente em uso nos ginásios de esportes do município, as quais se encontram em estado de desgaste, demandando manutenções frequentes e contínuas, o que tem gerado custos recorrentes e comprometido a eficiência do serviço. Além da substituição dos equipamentos obsoletos, a aquisição visa também ampliar e melhorar a climatização dos ginásios, considerando o intenso uso dos espaços para treinamentos, competições esportivas, eventos institucionais e atividades comunitárias, que reúnem grande número de pessoas diariamente. **2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.** Não se aplica.

Assinado por 4 pessoas: RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, SERGIO LUIS FORMIGHIERI, ADAN DENIS CONTE e ALCIONE DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/40A6-42A7-8D86-7F18 e informe o código 40A6-42A7-8D86-7F18

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Item	Código	Descrição	Medida	Esportes
7	51878	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM **INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.**	UNIDADE	5
9	90514	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA ; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS	UNIDADE	5

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Esportes

Responsável(eis) pela demanda:

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretária Municipal de Esportes

Assinado por 4 pessoas: RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, SERGIO LUIS FORMIGHIERI, ADAN DENIS CONTE e ALCIONE DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/40A6-42A7-8D86-7F18 e informe o código 40A6-42A7-8D86-7F18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40A6-42A7-8D86-7F18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI (CPF 073.XXX.XXX-60) em 21/10/2026 10:26:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SERGIO LUIS FORMIGHIERI (CPF 586.XXX.XXX-10) em 21/10/2026 11:11:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADAN DENIS CONTE (CPF 028.XXX.XXX-33) em 21/10/2026 11:22:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALCIONE DOTTO (CPF 031.XXX.XXX-70) em 21/10/2026 14:43:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/40A6-42A7-8D86-7F18

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 57/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
Novembro/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto
Aquisição de climatizadores.

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**
Média

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação
Justificasse a necessidade de instalação os climatizadores no Pavilhão de Indústria e Comércio no Parque de Exposição, onde anualmente acontece a exposição de comerciantes.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.
Não se aplica.

3- SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7CAB-542C-AAAE-DDCB e informe o código 7CAB-542C-AAAE-DDCB

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Quanto a Administração Precisa?

Item	Código	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	51878	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM **INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.**	UNIDADE	02	17.100,00	34.200,00
02	90514	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA ; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS	UNIDADE			

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria): Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Gustavo Guilherme Fossá	
CPF: **1** 055.807.919-92	**Cargo/Função:** **1** Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7CAB-542C-AAAE-DDCB e informe o código 7CAB-542C-AAAE-DDCB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CAB-542C-AAAE-DDCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ (CPF 055.XXX.XXX-92) em 21/10/2026 11:03:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7CAB-542C-AAAE-DDCB

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Proc. Administrativo 16- 072/2026

De: Sidnei F. - CLC

Para: SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Data: 23/10/2026 às 17:32:50

Setores envolvidos:

SMS, GAB, OUV, CLC, SICT, SAS, SEMEC, SETOP, SE, CTA, TR, FSAS, ETP

AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES (NOVO)

Boa tarde Renato!

Conforme conversamos segue seu DFD para assinatura.

Com os quantitativos estimado para o pregão 026/2026 que foi anulado.

Att.

–

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Anexos:
DFD_OBRAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ SIMIONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/65FC-ACF9-B2ED-4D60 e informe o código 65FC-ACF9-B2ED-4D60

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 525/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A conclusão do processo estava prevista para FEVEREIRO/2026.

1.2- Descrição sucinta do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Ata de Registro de Preços nº 765/2024 não foi objeto de renovação, circunstância que impõe a instauração de novo procedimento administrativo para atendimento das demandas atuais do Município.

A Administração Municipal, diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho dos órgãos públicos, busca assegurar condições adequadas tanto para o desempenho das atividades dos servidores quanto para o atendimento eficiente aos usuários dos serviços públicos, especialmente em razão das elevadas temperaturas verificadas. Cumpre destacar que os equipamentos atualmente disponíveis são, em grande parte, antigos e insuficientes, não atendendo de maneira satisfatória todos os ambientes que demandam climatização.

Nesse contexto, a aquisição de novos climatizadores mostra-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando-se, inclusive, aspectos relacionados à eficiência energética, desempenho operacional e adequação às necessidades institucionais.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de climatizadores novos, destinados ao atendimento de demandas supervenientes, bem como à substituição de equipamentos que venham a ser descartados em razão de desgaste, obsolescência ou inutilização decorrente do uso ao longo do tempo.

Justificamos que as quantidades informadas são para atender futuras necessidades da secretaria.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ SIMIONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/65FC-ACF9-B2ED-4D60 e informe o código 65FC-ACF9-B2ED-4D60

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.
Não há vinculação.

3- SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Medida	Qtde
1	51878	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM **INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.**	UNIDADE	4
2	90514	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM NO MÍNIMO 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO DE 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS	UNIDADE	4

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome:
Renato José Simioni

Matricula:	**Cargo/Função:**
1 - 4395	**1 –** Secretário

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ SIMIONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/65FC-ACF9-B2ED-4D60 e informe o código 65FC-ACF9-B2ED-4D60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65FC-ACF9-B2ED-4D60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO JOSÉ SIMIONI (CPF 059.XXX.XXX-01) em 24/10/2026 23:12:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/65FC-ACF9-B2ED-4D60

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 60/2026

INTRODUÇÃO
De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INFORMAÇÕES GERAIS
Data prevista para conclusão do processo Novembro/2026
Descrição sucinta do objeto Aquisição de Climatizadores
Grau de prioridade da compra ou da contratação Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justificativa da necessidade da contratação: Justifica a aquisição devido a futura substituição dos equipamentos instalados no Centro de Convivência da Família (Clube do Vovô), onde os mesmos se encontram em depreciação e com manutenções frequentes, bem como a necessidade de climatizar os ambientes onde são realizados eventos durante todo o ano. **2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.** Não se aplica.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Item	Código	Descrição	Medida	Quantidade
7	51878	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM **INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.**	UNIDADE	3
9	90514	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA ; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS	UNIDADE	3

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável(eis) pela demanda:

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
A conclusão do processo está prevista novembro de 2026.

1.2- Descrição sucinta do objeto
Aquisição de Climatizadores.

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**
Média.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação
Justifica-se a aquisição para atender futuras demandas dos pavilhões pertencentes ao município.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.
Não se aplica.

3- SERVIÇOS

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.
7	51878	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX.	UNIDADE	3

Assinado por 1 pessoa: JUDITH MARIA BURIN SENDTKO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BA53-B27B-1055-E54B e informe o código BA53-B27B-1055-E54B

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

		DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.		
9	90514	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA ; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS	UNIDADE	3
.....				

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):
Gabinete

Assinado por 1 pessoa: JUDITH MARIA BURIN SENDTKO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BA53-B27B-1055-E54B e informe o código BA53-B27B-1055-E54B

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Responsável(eis) pela demanda:
- Assinado digitalmente - Judith Maria Burin Sendtko Vice-prefeita

Assinado por 1 pessoa: JUDITH MARIA BURIN SENDTKO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BA53-B27B-1055-E54B e informe o código BA53-B27B-1055-E54B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA53-B27B-1055-E54B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JUDITH MARIA BURIN SENDTKO (CPF 603.XXX.XXX-72) em 27/10/2026 17:14:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BA53-B27B-1055-E54B

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. **(Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).**

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.

1.2 Justificativa da contratação:

1.2.1 A Ata de Registro de Preços nº 765/2024 não foi objeto de renovação, circunstância que impõe a instauração de novo procedimento administrativo para atendimento das demandas atuais do Município. A Administração Municipal, diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho dos órgãos públicos, busca assegurar condições adequadas tanto para o desempenho das atividades dos servidores quanto para o atendimento eficiente aos usuários dos serviços públicos, especialmente em razão das elevadas temperaturas verificadas. Cumpre destacar que os equipamentos atualmente disponíveis são, em grande parte, antigos e insuficientes, não atendendo de maneira satisfatória todos os ambientes que demandam climatização. Nesse contexto, a aquisição de novos climatizadores mostra-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando-se, inclusive, aspectos relacionados à eficiência energética, desempenho operacional e adequação às necessidades institucionais. A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de climatizadores novos, destinados ao atendimento de demandas supervenientes, bem como à substituição de equipamentos que venham a ser descartados em razão de desgaste, obsolescência ou inutilização decorrente do uso ao longo do tempo.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento: o objeto faz parte do cronograma de trabalho da administração municipal e será utilizado recursos próprios para as referidas contratações.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: No pregão 076/2024, nos quais foram adquiridos itens que compõem o mesmo objeto, não houve intercorrências que necessitem a forma de contratação para atender a demanda das diversas secretarias desta municipalidade.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. **(Art. 18° - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).**

2.1 O referido objeto estava alinhado com o PCA/2025 com previsão de abertura para Outubro/2025, considerando que as Atas de Registro de Preços decorrentes deste Pregão poderiam ser objeto de renovação, porém a empresa detentora dos itens não manifestou interesse em renovar a ata, razão pela qual se faz necessária a realização de novo pregão.

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio.

3.1 O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no instrumento convocatório:

3.1.1 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irão exercer;

3.1.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.1.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

3.1.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita entrega do objeto;

3.1.5 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

3.1.6 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser instalados com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.1.7 Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a instalação, devem estar inclusos no preço dos produtos.

3.2 Da ENTREGA: A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar os aparelhos nas diversas secretarias desta Municipalidade, considerando que os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento/Solicitação de Despesa/Empenho. Considerando que a Administração Municipal de Palotina não possui Almoxarifado Central as compras são realizadas nas unidades orçamentárias e de acordo com a demanda de cada secretaria, poderá haver por parte da contratada o pedido de junção de compras entre as diversas secretarias, mas caso não seja possível a empresa de forma nenhuma pode se negar a realizar a entrega, caso o faça será aplicado as sanções previsas na Lei 14.133/2021.

3.2.1 Caso no ato da entrega já seja possível identificar que o item não é compatível com o objeto licitado/contratado a administração poderá optar por não receber o item desconforme e justificar o mesmo no documento fiscal de transporte.

3.2.2 A CONTRATADA deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3 Da GARANTIA. Deverá o Edital exigir garantia de, no mínima 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

3.4 Da ASSISTÊNCIA. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada em Palotina e Região limitando a um raio máximo de 200km a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

3.5 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.6 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

3.7 A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3.8 A ata de Registro terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).**
4.1 A última contratação para os itens em questão foi para as Diversas Secretarias Municipais, foi pelo Pregão nº 076/2024. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Código Sistema Município	Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Solicitado	Saldo do Item
7	51878	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	UNIDADE	13	4	9
9	90514	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM NO MÍNIMO 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO DE 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	UNIDADE	6	4	2

4.2 Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Medida	Quantidade
7	51878	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	UNIDADE	18
9	90514	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG;	UNIDADE	18

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

		ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA ; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS		

4.3 Justificativas de quantidades por secretaria constantes no Memorando 142/2026 (1DOC):

GABINETE: não tem interesse neste objeto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: não tem interesse neste objeto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: não tem interesse neste objeto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: não tem interesse neste objeto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE: não tem interesse neste objeto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: não tem interesse neste objeto.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Necessidade de registro de preços para os respectivos itens, devido a futura substituição dos equipamentos instalados no Centro de Convivência da Família (Clube do Vovô), onde eles se encontram em depreciação e com manutenções frequentes, bem como a necessidade de climatizar os ambientes onde são realizados eventos durante todo o ano.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Considerando que há a necessidade de substituição de alguns climatizadores nas quadras das escolas municipais, sendo que alguns se encontram depreciados e os espaços onde são dadas as aulas de educação física precisam estar bem climatizados, para o bem-estar dos alunos e profissionais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: A Secretaria Municipal de Esportes justifica a necessidade de aquisição de climatizadores instalados para substituição das máquinas atualmente em uso nos ginásios de esportes do município, as quais se encontram em estado de desgaste, demandando manutenções frequentes e contínuas, o que tem gerado custos recorrentes e comprometido a eficiência do serviço. Além da substituição dos equipamentos obsoletos, a aquisição visa também ampliar e melhorar a climatização dos ginásios, considerando o intenso uso dos espaços para treinamentos, competições esportivas, eventos institucionais e atividades comunitárias, que reúnem grande número de pessoas diariamente.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO: Necessidade de registro de preços para os respectivos itens a fim de instalar no Pavilhão de Indústria e Comércio no Parque de Exposição, onde anualmente acontece a exposição de comerciantes.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS: Justificamos que as quantidades informadas são para atender futuras necessidades da secretaria

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.
As alternativas seriam:
Como primeira alternativa, avaliou-se a utilização exclusiva de ventiladores convencionais. Entretanto, tal solução não se revela adequada, uma vez que esses equipamentos apenas promovem a circulação do ar, sem proporcionar redução efetiva da temperatura ambiente. Em períodos de calor intenso, sua eficiência é limitada, não sendo suficiente para garantir condições mínimas de conforto térmico, especialmente em ambientes com grande concentração de pessoas ou baixa ventilação natural.
Considerou-se, ainda, a implementação de intervenções estruturais de isolamento térmico, tais como

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO , RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

instalação de mantas térmicas, readequação de coberturas ou modificações prediais. Contudo, essa alternativa mostra-se inviável sob o ponto de vista econômico e operacional, tendo em vista os elevados custos envolvidos, a necessidade de obras civis, possíveis interrupções nas atividades administrativas e a incompatibilidade com a urgência da demanda.

Por fim, examinou-se a adoção de sistemas de ventilação ou exaustão mecânica. Não obstante seus benefícios em determinadas aplicações, tal solução não atende satisfatoriamente à necessidade identificada, pois não promove resfriamento ativo do ambiente, limitando-se à renovação ou movimentação do ar. Dessa forma, não se mostra apta a mitigar adequadamente os efeitos das altas temperaturas, especialmente em ambientes fechados ou com incidência térmica elevada.

Diante das análises realizadas, conclui-se que as alternativas avaliadas não se apresentam suficientes ou adequadas para o atendimento da necessidade administrativa, restando justificada a adoção de solução mais eficiente e compatível com as condições operacionais dos ambientes. Considerando que o Município de Palotina não possui almoxarifado Central para guarde de bens para futuras compras centralizadas, optou-se por manter a forma de contratação existente – SRP, pois as compras ocorrem conforme surjam as demandas.

Por esse motivo considerando as contratações analisadas, percebendo que a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço. Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão 90108/2024 – Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP;
Pregão 32/2024 – Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR;
Pregão 104/2025 – Prefeitura Municipal de Monções/SP;

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação **(Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).**

Os valores estimados para os itens serão apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total sem a finalização da cotação está em R$ 738.270,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 5.613/2023, conforme documento de determinação de valor elaborado pela equipe de cotação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

A solução proposta consiste na adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição e instalação de climatizadores, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades administrativas do Município, visando assegurar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

A opção pelo registro de preços revela-se tecnicamente apropriada em razão da impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos e locais de instalação, uma vez que as demandas podem variar conforme alterações estruturais, surgimento de novas necessidades, substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes e adequações prediais supervenientes. O modelo possibilita maior flexibilidade administrativa, eficiência logística e racionalização dos procedimentos de contratação.
A contratação compreenderá o fornecimento de climatizadores novos, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, incluindo requisitos mínimos de desempenho, eficiência energética, durabilidade e segurança. Estarão igualmente abrangidos os serviços acessórios indispensáveis, tais como transporte, entrega, instalação completa, testes operacionais e orientações básicas de uso, garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos.
Sob o aspecto técnico, os climatizadores apresentam-se como solução compatível com as características dos ambientes administrativos, especialmente em locais que demandam ventilação eficiente, renovação do ar e melhoria do conforto térmico, com menor complexidade de instalação e menor impacto na infraestrutura elétrica.
Sob o prisma econômico, a solução mostra-se vantajosa, considerando o custo de aquisição, manutenção simplificada, consumo energético reduzido e flexibilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços, que evita aquisições desnecessárias e permite contratações conforme a efetiva necessidade da Administração.
Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.
Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. **(Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).**
O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021)**.
Pretende-se proporcionar melhoria das condições de conforto térmico nos ambientes administrativos, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais adequado aos usuários dos serviços públicos. Ainda, busca-se promover a modernização e padronização dos equipamentos, com a substituição gradual de aparelhos obsoletos, reduzindo falhas operacionais e custos de manutenção.
Sob o aspecto administrativo, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior eficiência, flexibilidade e racionalização das aquisições, viabilizando contratações conforme a efetiva necessidade da Administração. Do ponto de vista econômico, busca-se melhor relação custo-benefício, considerando a eficiência energética dos equipamentos e a otimização dos gastos públicos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; **(Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).**
Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021)**.

Existem contratações correlatas, conforme pregão 193/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ATENDER A DEMANDA FUTURA DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MAPA DE RISCOS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. **(Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021).** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A aquisição e instalação de climatizadores apresentam impactos ambientais reduzidos, especialmente quando comparados a outras soluções de climatização que demandam maior consumo energético e utilização de gases refrigerantes.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão observar critérios de eficiência energética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para o uso racional de energia elétrica. A solução adotada favorece a ventilação e o resfriamento evaporativo, tecnologia que, em regra, possui menor impacto ambiental.

Eventuais impactos ambientais estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte futuro dos equipamentos ao final de sua vida útil.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades das Secretarias Requisitante,s e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os estudos preliminares e as experiências anteriores indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Palotina, 12 de fevereiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Wesley Ribeiro da Costa
Diretor de Patrimônio
Matrícula 2000

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador Departamento de Compras e Licitações
Matrícula 2501

- Assinado digitalmente –
Renan Luiz de Lima Nery
Auxiliar Administrativo
Matrícula 3522

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

- Assinado digitalmente -
Caroline Cordeiro Luz
Auxiliar Administrativo
Matrícula 3815

- Assinado digitalmente -
Eduardo Marcelo Gris
Escriturário
Matrícula 1735

Aprovação:
O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Ind., Com. e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal de Transp. e Obras Públicas
Matrícula 4001

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

MAPA DE RISCOS FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de Climatizadores. Prefeitura Municipal de Palotina.

RISCO1 –Recurso orçamentário insuficiente para Aquisição dos Equipamentos			
Probabilidade	(x)Baixa	() Média	( )Alta
Impacto	()Baixo	() Médio	(x)Alto
Id	**DANO**		
1	Impossibilidade de realizar a contratação.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.1.	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização do processo.	GESTOR ORÇAMENTÁRIO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.1	Por se tratar de Registro de Preços não é necessário diminuir o quantitativo de itens na licitação e sim organizar o orçamento conforme a necessidade da secretaria requisitante.	GESTOR ORÇAMENTÁRIO, SECRETARIA REQUISITANTE	

RISCO 2 – Termo de Referência/Edital Básico mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações e quantidades mal definidas.			
Probabilidade	(x) Baixa	()Média	()Alta
Impacto	() Baixo	()Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
2	Contratação anti econômica ou que não atende a necessidade da Administração.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
2.1.	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.	
2.2	Levantamento da demanda, diagnosticar se as especificações do objeto se são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
2.1.	Iniciar novo processo com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requisitante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações	

RISCO 3 – Divergência textuais nos documentos da Contratação (Termo de Referência, ETP, PROPOSTA)			
Probabilidade	(x)Baixa	()Média	( )Alta
Impacto	()Baixo	()Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados / responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratose Setor de Licitações.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
3.1.	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.	

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

RISCO 4 – Ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.			
Probabilidade	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto	()Baixo	()Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
4	Contratação de empresa sem observância das exigências legais parao fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
4.1.	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando Descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
4.1.	Revogação do processo e abertura de um novo com documentos corrigidos.	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor de Licitações	

RISCO 5 – Aquisição do objeto em desconformidade com as especificações técnicas			
Probabilidade	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto	()Baixo	()Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
5	Contratação anti econômica ou que não atende a necessidade da Administração.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
5.1.	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes que compõem a Equipe de Planejamento.	
5.2	Levantamento da demanda, necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
5.1.	Revogação do processo e abertura de um novo com documentos corrigidos.	Requisitante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações	

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 6 – Não fornecimento dos bens contratados.			
Probabilidade	()Baixa	(X)Média	()Alta
Impacto	()Baixo	()Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
6	Não fornecimento dos bens contratados		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
6.1.	Caso a empresa não Entregue os equipamentos, gerando a Inexecução contratual necessário aplicar as penalidades legais contra a empresa mediante Abertura de processo administrativo aplicando o contraditório e a ampla defesa.	Fiscal de contrato, Gestor de Contrato e Comissão de Processo Administrativo	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
6.1.	Convocação dos próximos colocados no Cadastro de Reserva. Caso não haja interessados buscar nova alternativa de contratação, para atender a demanda da administração municipal.	Fiscal de Contrato, Gestor de Contrato, secretaria requisitante Setor de Licitações	

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO , RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

RISCO 7 – Atraso na Entrega ou Entrega Parcial			
Probabilidade	()Baixa	(x)Média	()Alta
Impacto	()Baixo	()Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
7	Atraso na entrega dos bens.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
7.1.	Notificação das empresas quanto ao atraso na entrega.	Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
7.1.	Caso não seja resolvido necessário abertura de processo adminsitrativo para apuração de responsabilidades e danos ao erário e aplicação das penalidades. Convocação dos próximos colocados no Cadastro de Reserva.	Requisitante, Comissão de PAD, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato. Setor de Licitações e Compras.	

RISCO 8 – Atraso na contratação			
Probabilidade	(x)Baixa	()Média	()Alta
Impacto	( )Baixo	()Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
8	Atraso das atividades planejadas na instituição.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
8.1.	Tramitação celére dos documentos do processo.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitações e demais setores envolvidos no processo.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
8.1.	Atribuir urgência a esse processo.	Requisitante e demais setores envolvidos no processo.	

Assinado por 11 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, WESLEY RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ, ADAN DENIS CONTE, MARINES MARAFON KUKI, CLAUDIA BRUNETTO SATO, RENAN LUIZ DE LIMA NERY, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RODRIGO RIBEIRO, CAROLINE LUZ e EDUARDO MARCELO GRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD e informe o código FFBB-E56C-542C-4EFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFBB-E56C-542C-4EFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 25/02/2026 13:30:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WESLEY RIBEIRO DA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-13) em 25/02/2026 14:18:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ (CPF 055.XXX.XXX-92) em 25/02/2026 14:54:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADAN DENIS CONTE (CPF 028.XXX.XXX-33) em 25/02/2026 14:58:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 15:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIA BRUNETTO SATO (CPF 038.XXX.XXX-42) em 25/02/2026 15:49:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENAN LUIZ DE LIMA NERY (CPF 082.XXX.XXX-85) em 25/02/2026 16:06:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 26/02/2026 10:20:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 02/03/2026 09:29:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CAROLINE LUZ (CPF 109.XXX.XXX-32) em 02/03/2026 13:44:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDUARDO MARCELO GRIS (CPF 035.XXX.XXX-78) em 02/03/2026 13:48:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/FFBB-E56C-542C-4EFD

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód	Descrição	Medida	Qtd	Mediana	Total
1	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema antidengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	4	17.100,00	68.400,00
2	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167x167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	3	22.000,00	66.000,00
3	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema antidengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15 cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	16	17.100,00	273.600,00
4	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700 m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167x167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166x183x132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	18	22.000,00	396.000,00
					TOTAL	**804.000,00**

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servido público municipal: Paulo Toshio Akimura, matrícula 3591.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TOSHIO AKIMURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0276-04E3-A118-DA29 e informe o código 0276-04E3-A118-DA29

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal: 12 meses

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à média / mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no Banco de Preços;

4.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

4.2.1 Não houve.

4.2.2 Valores obtidos usando a plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para identificar atas e contratos de outros entes públicos conforme arquivos disponíveis para download (https://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao).

4.3 Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

4.3.1 Não houve pesquisa na plataforma devido não estar incluso a mão de obra para instalação dos produtos.

4.4 Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de envio de e-mails e ou via whatsapp, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

4.4.1 Valores obtidos junto a fornecedores via WhatsApp e/ou e-mail conforme arquivos disponíveis no processo físico:

- Eco Arca Climatização Ltda – CNPJ 35.256.388/0001-07;
- JNS da Silva – CNPJ 44.187.891/0001-02
- Rotoplast Industria de Climatizadores Ltda CNPJ 09.176.237/0001-00

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Não houve pesquisa in loco.

4.6 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Valores obtidos usando **Menor Preço da Nota Paraná**: não obtidos informações dos objetos consultados.

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

( ) MÉDIA
(x) MEDIANA
( ) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foi utilizado o método estatístico mediano, que considerou todos os valores obtidos tanto com fornecedores bem como valores obtidos junto as pesquisas nas plataformas Banco de Preços, PNCP, Menor Preço-Nota Paraná.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados e o valor total de contratação integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado.

Palotina/PR 17/09/2026

-asssinado digitalmente-
Paulo Toshio Akimura
Escriturário
Matrícula 3591

Assinado por 1 pessoa: PAULO TOSHIO AKIMURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0276-04E3-A118-DA29 e informe o código 0276-04E3-A118-DA29

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód	Descrição	Med	Qtd	eco arca climatização ltda 35.256. 388/0001-07	Rotoplast	JNS da Silva CNPJ 44.187.891/ 0001-02	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	PNCP	NOTA PARANÁ	Mediana	Total
1	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema antidengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com **instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.**	UNID	4	18.000,00	19.506,00	19.000,00	17.100,00	12.690,00	11.500,00	14.374,00	x	17.100,00	68.400,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO TOSHIO AKIMURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0276-04E3-A118-DA29 e informe o código 0276-04E3-A118-DA29

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

2	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos	UNID	3	22.000,00	25.972,50	27.900,00	25.000,00	18.000,00	14.499,00	19.023,12	x	22.000,00	66.000,00
3	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema antidengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com **instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.**	UNID	16	18.000,00	19.506,00	19.000,00	17.100,00	12.690,00	11.500,00	14.374,00	X	17.100,00	273.600,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO TOSHIO AKIMURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0276-04E3-A118-DA29 e informe o código 0276-04E3-A118-DA29

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

4	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos	UNID	18	22.000,00	25.972,50	27.900,00	25.000,00	18.000,00	14.499,00	19.023,12	X	22.000,00	396.000,00
												TOTAL	**804.000,00**

Assinado por 1 pessoa: PAULO TOSHIO AKIMURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0276-04E3-A118-DA29 e informe o código 0276-04E3-A118-DA29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0276-04E3-A118-DA29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO TOSHIO AKIMURA (CPF 431.XXX.XXX-72) em 17/11/2026 09:07:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0276-04E3-A118-DA29

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS
(x) Recurso Próprio (x) Recurso Estadual (x) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal ( ) Sim ( ) Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Cód	Descrição	Med	Qtd	Mediana	Total
1	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti-dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compativel com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	4	17.100,00	68.400,00
2	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140 kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	3	22.000,00	66.000,00
3	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170 kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti-dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	16	17.100,00	273.600,00
4	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000 m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico	UNID	18	22.000,00	396.000,00

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

		blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. instalado com todos os materiais necessários inclusos.				
					TOTAL	**804.000,00**

2.2 Detalhamento do item:

a) Os itens devem atender as especificações de qualidade existente no mercado e devem ser entregues e instalados nos locais definidos de acordo com a solicitação efetuada pelas secretarias requisitantes.

b) A empresa licitante deverá fornecer todos os aparelhos instalados. Para elaboração da proposta ela deverá considerar os custos com todos os acessórios necessários para a instalação. Caberá a Administração Municipal providenciar a rede de energia adequada para o mesmo.

c) Os equipamentos devem estar em plena condição de uso e instalados com todos os materiais necessários inclusos (plugues elétricos, gás, metros de dreno necessários e cabos de cobre necessários). Caso os equipamentos não sejam entregues conforme as exigências deste Termo, cujo defeito não for diagnosticado no recebimento provisório, a empresa deverá efetuar a devida manutenção ou troca do equipamento no prazo de no máximo **05 (cinco) dias** após solicitação.

d) A empresa licitante deverá obedecer às normas de Segurança do Trabalho vigentes no país e sempre que solicitadas pelo Departamento de Segurança do Trabalho, deverá fornecer cópia das documentações pertinentes.

e) Em alguns prédios da administração municipal os aparelhos estão instalados a uma altura superior a dois metros, portanto necessário que a empresa tenha os materiais (andaimes/PTA, cinto de segurança e afins) para realizar a instalação.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica

2.4 Descritivo Técnico - Quanto for o caso.

Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Pregão 076/2026 foi anulado, circunstância que impõe a instauração de novo procedimento administrativo para atendimento das demandas atuais do Município.

3.2 A Administração Municipal, diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho dos órgãos públicos, busca assegurar condições adequadas tanto para o desempenho das atividades dos servidores quanto para o atendimento eficiente aos usuários dos serviços públicos, especialmente em razão das elevadas temperaturas verificadas. Cumpre destacar que os equipamentos atualmente disponíveis são, em grande parte, antigos e insuficientes, não atendendo de maneira satisfatória todos os ambientes que demandam climatização.

3.3 Nesse contexto, a aquisição de novos climatizadores mostra-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando-se, inclusive, aspectos relacionados à eficiência energética, desempenho operacional e adequação às necessidades institucionais.

3.4 A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de climatizadores novos, destinados ao atendimento de demandas supervenientes, bem como à substituição de equipamentos que venham a ser descartados em razão de desgaste, obsolescência ou inutilização decorrente do uso ao longo do tempo

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4395

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistencia Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	1 unidade
Item 2	1 unidade
Item 3	1 unidade
Item 4	1 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
( ) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 03/02/2027.

5.1.1 Ata nº 765/2024 – Pregão 076/2024 e Ata nº 37/2025 – Pregão Complementar 149/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Cód	Qtd Pregão 076/2024	Quant Pregão 149/2024
51873	31	31
51871	22	22
51872	10	10
51876	83	83
51875	65	65
51874	55	55
51878	13	x
89952	5	5
90514	6	x
90634	10	10
90635	10	10

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Secretaria Municipal de Educação: Considerando que há a necessidade de substituição de alguns climatizadores nas quadras das escolas municipais, sendo que alguns se encontram depreciados e os espaços onde são dadas as aulas de educação física precisam estar bem climatizados, para o bem-estar dos alunos e profissionais.

- Assinado digitalmente-
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete
Matrícula 4016

5.2.2 Secretaria Municipal Assistência Social: Necessidade de registro de preços para os respectivos itens, devido a futura substituição dos equipamentos instalados no Centro de Convivência da Família (Clube do Vovô), onde os mesmos se encontram em depreciação e com manutenções frequentes, bem como a necessidade de climatizar os ambientes onde são realizados eventos durante todo o ano.

- Assinado digitalmente-
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário
Matrícula 3043

5.2.3 Secretaria Municipal de Esportes: A Secretaria Municipal de Esportes justifica a necessidade de aquisição de climatizadores instalados para substituição das máquinas atualmente em uso nos ginásios de esportes do município, as quais se encontram em estado de desgaste, demandando manutenções frequentes e contínuas, o que tem gerado custos recorrentes e comprometido a eficiência do serviço.
Além da substituição dos equipamentos obsoletos, a aquisição visa também ampliar e melhorar a climatização dos ginásios, considerando o intenso uso dos espaços para treinamentos, competições esportivas, eventos institucionais e atividades comunitárias, que reúnem grande número de pessoas diariamente.

- Assinado digitalmente-
Adan Denis Conte
Secretario Municipal de Esportes
Matrícula 3997

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.2.4 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Necessidade de registro de preços para os respectivos itens a fim de instalar no Pavilhão de Indústria e Comércio no Parque de Exposição, onde anualmente acontece a exposição de comerciantes.

- Assinado digitalmente-
Gustavo Guilherme Fossá
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

5.2.5 Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas: Justificamos que as quantidades informadas são para atender futuras necessidades da secretaria.

- Assinado digitalmente-
Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar administrativo
Matrícula 1735

5.2.6 Gabinete: solicitando as unidades conforme quantitativo em anexo, para atender futuras demandas dos pavilhões comunitários pertencentes ao município.

- assinado digitalmente **–**
Marizete Veronica de Marco
Chefe de Gabinete
Matrícula

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
( ) SIM
(x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:
8.1.1 Menor preço por item ( );
8.1.2 Menor preço por lote (X);
8.1.3 Menor preço global ( ).
8.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência, economicidade e da ampla competitividade

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Proposta

9.1.1 Os documentos a seguir serão exigidos somente da empresa Declarada Vencedora do Certame, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL. A documentação exigida deverá ser anexada na Plataforma BLL. Para a conferência e validação da documentação será designado o seguinte servidor: **- Murilo Motta Paz / Técnico em Segurança do Trabalho / matrícula 2922.**

a) A empresa deverá apresentar o certificado de formação técnica, de pelo menos 01 profissional habilitado pelas NR 35 e NR 10. Portaria nº 313, de 23 de março de 2012 e Portaria MTb nº 3.214, de 08 de Junho de 1978.

b) Programa de Gerenciamento de Riscos- PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

c) Ficha de EPI: documento contendo todos os EPI´s fornecidos pela empresa aos funcionários com certificado de aprovação, data da entrega e assinatura do funcionário, comprovando que recebeu o EPI;

d) Treinamento para uso de EPI´s (NR 06): Certificado, como utilizar o EPI, qual finalidade, como conservar, limpar e quais as obrigações do funcionário da empresa, conforme Portaria n° 3214/CLT, do Ministério do Trabalho.

f) No processo de instalação a empresa vencedora do certame poderá usar tanto andaime (exigido curso especifico conforme NR-18) quanto plataforma, porém caso a empresa opte por utilizar plataforma PMET, será necessário apresentar curso específico para NR 18 no ato de execução dos

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

serviços, caso seja solicitado pelo técnico de segurança. Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

g) ASO para os traballhadores que irão trabalhar a serviço da Prefeitura conforme PCMSO;

h) Curso de NR12 para máquinas de uso individuais.

i) Odens de serviço conforme NR-01.

9.1.2 Justificativa: As referidas exigências são orientadas pelo Técnico de Segurança do Município de Palotina, pautado na legislação vigente.

9.2 Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

9.3 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reias).**

- Assinado digitalmente-
Paulo Toshio Akimura
Escriturário
Matrícula 3591

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolhe decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a autorização do fiscal de contrato, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-002
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes
Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-072
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-045
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sct.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicos
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Gabinete
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

12.2.1 O endereço para a entrega do objeto licitado poderá sofrer alteração de acordo com a demanda de cada secretaria. O local será informado na solicitação do serviço a ser encaminhada com antecedência a empresa contratada.

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa.

12.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Em complementação à garantia legal de **03 (três) meses**, será exigida garantia contratual complementar de 09 (nove) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame, conforme Portaria 256/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal de Contrato: Adriana Oliveira de Andrade / Chefe de Gabinete / Matricula 4017
Suplente: Cleide Baumgartner / Assistente Social / Matrícula 1626

02 - Secretaria Municipal de Esportes:
Fiscal de Contrato: Sérgio Luis Formighieiri / Professor de Educação Física / Matrícula 2703
Suplente: Alcione Dotto / Professor de Educação Física / Matrícula 1715
Suplente: Merci Righi / Chefe de Gabinete / Matrícula 4124

03 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Fiscal de Contrato: Renato José Simioni / Secretário Municipal de Transporte / Matrícula 4395
Suplente: Valquiria Maciel da Cruz/ Auxiliar Administrativo / Matrícula 2856

04 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:
Fiscal de Contrato: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de Obras / Matrícula 3635
Suplente: Rodrigo Miranda Stacholski / Auxiliar de Manutenção / Matrícula 2394

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Fiscal de Contrato: Edson José de Carvalho / Eletricista / MatrÍcula 2286
Suplente: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula 2018

06 – Gabinete:
Fiscal de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice-Prefeita / Matrícula 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntons Comunitários / Matrícula 4004

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 491/2026, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula 764
Suplente: Vitoria Duarte Ferreira / Escriturária / Matrícula 3889

02 - Secretaria Municipal de Esportes:
Gestor do Contrato: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula 2361
Suplente: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Auxiliar Administrativo / Matrícula 3142

03 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula 3048
Suplente: Paulo Sergio Crescenso / Chefe de gabinete / Matrícula 4391

04 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula 2521

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo / Chefe de Gabinete / Matrícula 4016

06 – Gabinete:
Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice-Prefeita / Matrícula 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula 4004

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.
16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das Secretarias Municipais, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.003.04.123.0002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS
Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2061 - MANUT. E MELHORIAS DO PARQUE DE EXP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.799.0000.000 (1555)– Outras Vinculações Legais

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.606.0004.2057 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 2.719.0000.000 (2063) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

02.007.27.812.0008.1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GINASIOS DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.451.0013.1002 – OBRAS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.452.0011.2053 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.009.04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.1003 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula 993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 20 de outubro de 2026.
Aprovado em: 28 de outubro de 2026.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026.

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4395

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistencia Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód	Descrição	Med	Qtd	Eco Arca Climatização Ltda 35.256.388 /0001-07	Rotoplast	JNS Da Silva CNPJ 44.187.891/ 0001-02	Banco De Preços	Banco De Preços	PNCP	PNCP	Mediana	Total
1	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti-dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	4	18.000,00	19.506,00	19.000,00	17.100,00	12.690,00	11.500,00	14.374,00	17.100,00	68.400,00
2	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	3	22.000,00	25.972,50	27.900,00	25.000,00	18.000,00	14.499,00	19.023,12	22.000,00	66.000,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000 m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti-dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	16	18.000,00	19.506,00	19.000,00	17.100,00	12.690,00	11.500,00	14.374,00	17.100,00	273.600,00
4	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000 m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700 L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos	UNID	18	22.000,00	25.972,50	27.900,00	25.000,00	18.000,00	14.499,00	19.023,12	22.000,00	396.000,00
												TOTAL	**804.000,00**

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
PAULO TOSHIO AKIMURA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 319 / 2026 **Data Cotação:** 17/09/2026
Forma de Análise: Valor Mediana
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			J N S DA SILVA												**Valor Mediana**	
			Fone: (45)99835-0527		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
Lote: 01																
51878 - 637256 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	4	UNIDAD	17.100,000(	68.400,0000											**17.100,0000**	**68.400,0000**
		Total Lote 01	**68.400,0000**												**68.400,0000**	
Lote: 02																
90514 - 637256 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG;	3	UND	22.000,000(	66.000,0000											**22.000,0000**	**66.000,0000**

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
PAULO TOSHIO AKIMURA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 319 / 2026 **Data Cotação:** 17/09/2026
Forma de Análise: Valor Mediana
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			J N S DA SILVA										**Valor Mediana**	
			Fone: (45)99835-0527		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM NO MÍNIMO 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO DE 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS															
		Total Lote 02	**66.000,0000**												**66.000,0000**	
Lote: 03																
51878 - 637256 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 450 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 40.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 100X200CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 100X220X115CM (AXLXP); PESO APROX. DE 145 À 170 KG (VARIANDO DE ACORDO COM O MATERIAL UTILIZADO); ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; SISTEMA ANTI-DENGUE; HÉLICE NACIONAL EM INOX, QUANTIDADE DE HÉLICES COMPATIVEL COM A VAZÃO SOLICITADA; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM DUAS CORTINAS DE ÁGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR	16	UNIDAD	17.100,0000	273.600,0000									**17.100,0000**	**273.600,0000**		

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
PAULO TOSHIO AKIMURA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 319 / 2026 **Data Cotação:** 17/09/2026
Forma de Análise: Valor Mediana
Utiliza Lote: Sim
Forma de Apuração: Item

			J N S DA SILVA										**Valor Mediana**	
			Fone: (45)99835-0527		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO 1,5 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO; BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 1/4 CV; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.															
		Total Lote 03	**273.600,0000**												**273.600,0000**	
Lote: 04																
90514 - 637256 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H; CAP. DE CLIMATIZAÇÃO DE 300 A 700 M²; COM POTÊNCIA ELÉTRICA PARA ATENDER A VAZÃO APROXIMADA DE 76.000 M³/H. ABERTURA DE PAREDE APROX. 167X167CM (AXL); DIMENSÕES MIN. APROX. 166x183x132CM (AXLXP); PESO APROX. DE 140 KG; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; PAINEL DE CONTROLE COM SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL E CONTROLE REMOTO; JOGO DE HÉLICE NACIONAL COM NO MÍNIMO 6 PÁS EM INOX; PLACA EVAPORATIVA COM 15 CM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; PROTEÇÃO EXTERNA NAS PLACAS EVAPORATIVAS PARA MAIOR DURABILIDADE; VENEZIANA DE ALUMÍNIO; MOTOR MINIMO DE 3 CV 220V TRIFÁSICO BLINDADO COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 2 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA COM VAZÃO MÍNIMA DE 2700l/h CADA; ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. LAUDO TÉCNICO E ART DO ENGENHEIRO MECÂNICO COMPROVANDO A VAZÃO SOLICITADA. INSTALADO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS	18	UND	22.000,0000	396.000,0000									**22.000,0000**	**396.000,0000**
		Total Lote 04	**396.000,0000**												**396.000,0000**	

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
PAULO TOSHIO AKIMURA

Legenda
Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Totais:	**804.000,0000**						**804.000,0000**

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(13138)

PORTARIA N° 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1° - Alterar o Art. 1° da Portaria N°. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei N°. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula n° 2501, escriturário;
II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula n° 3199, escriturário;
III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula n° 3600, escriturário;
IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula n° 3700, escriturária;

Art.2° - Alterar o Art. 2° da Portaria N°. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

V — Ariane Testi Erbano, Matrícula n° 3614, escriturária;
VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula n° 3142, aux. administrativo;
VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula n° 1990, auxiliar administrativo;
VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula n° 3591, escriturário;
IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula n° 3618, escriturária;
X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula n° 3880, escriturária.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 13/02/25 Pg 10
Edição 11438

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br em diário oficial eletrônico, do dia 17/02/25 Edição nº 3224

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Proc. Administrativo 174/2026

De: Paulo A. - CTA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 03/11/2026 às 15:33:03

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, SMS-CAF, SAS, CGF, SEMEC, SE, SA, CTA, TR

PREGÃO 130/2026 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS (NOVO)

Boa tarde Queila

Segue documentação referente ao certame de GENEROAS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

Informo de que a mesma tem relação ao que consta no memorando 4803/2026, principalmente aos despachos 50, 51, 52, 53 .

Efetuado reavaliação de alguns itens com especificação não conforme , solicitação esta feita pelo pregoeiro Paulo Melo.

_

Paulo Toshio Akimura
Escriturario

Proc. Administrativo 1- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: CTA - Cotação - A/C Paulo A.

Data: 05/11/2026 às 10:25:37

Bom dia

Favor verificar os fiscais do processo no documento "CONTROLE DE DADOS"

Proc. Administrativo 2- 174/2026

De: Paulo A. - CTA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 05/11/2026 às 15:02:06

Boa tarde .

Segue a planilha CONTROLE DE DADOS com correções efetuadaas.

–

Paulo Toshio Akimura
Escriturario

Proc. Administrativo 3- 174/2026

De: Ariane E. - TR

Para: CGF - Coordenação de Gestão de Fundos

Data: 06/11/2026 às 14:07:53

Boa tarde Altamir,

Segue para acompanhamento.

–

Ariane Testi Erbano
Escriturária

Proc. Administrativo 4- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Arthur V.

Data: 09/11/2026 às 13:59:44

Boa tarde

Segue TR e demais documentos para verifição inicial.

–

Queilla Maria Guarienti

Proc. Administrativo 5- 174/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 09/11/2026 às 14:25:11

OK.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Proc. Administrativo 6- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: CTA - Cotação - A/C Paulo A.

Data: 09/11/2026 às 14:38:50

Boa tarde

Segue DDVE para assinatura digital.

–

Queilla Maria Guarienti

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Toshio Akimura	10/11/2026 08:24:42	1Doc	PAULO TOSHIO AKIMURA CPF 431.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DA82-2B24-11AC-06A2**

Proc. Administrativo 7- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura

Data: 10/11/2026 às 09:57:52

Bom dia

Segue TR para assinatura digital.

–

Queilla Maria Guarienti

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleidi Maria Becker Gubert	10/11/2026 10:09:24	1Doc	CLEIDI MARIA BECKER GUBERT CPF 728.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ribeiro	10/11/2026 10:17:35	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05
Marines Marafon Kuki	10/11/2026 10:19:09	1Doc	MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68
Hederson Giacomini	10/11/2026 11:15:46	1Doc	HEDERSON GIACOMINI CPF 029.XXX.XXX-05
Marcelo Morilha Teles	10/11/2026 11:39:51	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Adan Denis Conte	10/11/2026 11:44:56	1Doc	ADAN DENIS CONTE CPF 028.XXX.XXX-33
Regina Aparecida Ticianeli...	10/11/2026 11:47:03	1Doc	REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 99...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **129C-1FAF-0CBE-EE4F**

Proc. Administrativo 8- 174/2026

De: Paulo A. - CTA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 11/11/2026 às 13:50:05

Boa tarde

Segue MAPA DE COTAÇÃO 292 referente GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS .

* Queilla Maria Guarienti - TR

_

Paulo Toshio Akimura
Escriturario

Proc. Administrativo 9- 174/2026

De: Paulo A. - CTA

Para: TR - Termo de Referência

Data: 11/11/2026 às 14:14:13

Boa tarde

Segue DDVE

* Queilla Maria Guarienti - TR

–

Paulo Toshio Akimura
Escriturario

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Queilla Maria Guarienti	11/11/2026 16:04:21	1Doc	QUEILLA MARIA GUARIENTI CPF 116.XXX.XXX-38

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **68E6-82C3-62FC-F7BC**

Proc. Administrativo 10- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: CTA - Cotação

Data: 11/11/2026 às 16:46:21

Boa tarde

Segue novamente DDVE para assinatura digital.

–

Queilla Maria Guarienti

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Toshio Akimura	11/11/2026 17:01:46	1Doc	PAULO TOSHIO AKIMURA CPF 431.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **219B-A858-CE61-2B79**

Proc. Administrativo 11- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 12/11/2026 às 15:49:43

Boa tarde

Segue TR novamente para assinatura digital, após ajustes.

–

Queilla Maria Guarienti

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marines Marafon Kuki	12/11/2026 16:20:19	1Doc	MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68
Adan Denis Conte	12/11/2026 16:39:38	1Doc	ADAN DENIS CONTE CPF 028.XXX.XXX-33
Hederson Giacomini	12/11/2026 18:59:29	1Doc	HEDERSON GIACOMINI CPF 029.XXX.XXX-05
Marcelo Morilha Teles	12/11/2026 21:21:18	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Regina Aparecida Ticianeli...	13/11/2026 06:48:02	1Doc	REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 99...
Rodrigo Ribeiro	13/11/2026 09:55:51	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05
Cleidi Maria Becker Gubert	13/11/2026 11:12:45	1Doc	CLEIDI MARIA BECKER GUBERT CPF 728.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F70F-21C6-F939-D023**

Proc. Administrativo 12- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 16/11/2026 às 15:16:44

Boa tarde

Segue Edital do Pregão 130/2026 para parecer jurídico.

–

Queilla Maria Guarienti

Proc. Administrativo 13- 174/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 17/11/2026 às 10:52:28

Bom dia Queila.

Favor juntar o ETP.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Proc. Administrativo 14- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.

Data: 17/11/2026 às 11:31:20

Bom dia

Segue ETP abaixo, conforme solicitado

–

Queilla Maria Guarienti

Proc. Administrativo 15- 174/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 17/11/2026 às 11:43:28

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Pregão Eletrônico SRP 130/2026.

Obrigado.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo Berticelli Ródio	17/11/2026 11:43:42	1Doc	MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palotina.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C5AF-48BF-405C-9A1B**

Proc. Administrativo 16- 174/2026

De: Queilla G. - TR

Para: SMS-CAF - Coordenação Administrativo e Financeiro - A/C André R.

Data: 17/11/2026 às 13:51:57

Boa tarde

Segue boleto para pagamento referente a publicação do Edital na DOU.
Peço por gentileza que efetuem o pagamento o quanto antes, em virtude da data de publicação do Edital.

–

Queilla Maria Guarienti

Proc. Administrativo 17- 174/2026

De: André R. - SMS-CAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/11/2026 às 14:07:55

Boa Tarde.

Boleto impresso e em trâmite para pagamento.

_

Atenciosamente.

André Hamester Rzatki
Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Proc. Administrativo 27- 072/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 18/11/2026 às 11:45:38

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, OUV, ASSJUR, CLC, SICT, SAS, SEMEC, SETOP, CPO, SE, ST, CTA, TR, FSAS, ETP

AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES (NOVO)

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Pregão Eletrônico SRP 131/2026.

Obrigado.

–

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:
Parecer_Juridico.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1D62-5686-D796-E59A e informe o código 1D62-5686-D796-E59A

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Fase Preparatória – Artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Requerente: Diversas Secretarias
Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal
Proc. Administrativo 1DOC nº 072/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 131/2026
Agente de Contratação designado: Paulo Rafael de Melo
Recebido pelo departamento jurídico em 18 de novembro de 2026, às 10:32 horas

Parecer Jurídico. Edital de Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços. Contratação de Serviço Comum. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Regulamentação local: Lei Municipal nº 6.291/2022. Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1D62-5686-D796-E59A e informe o código 1D62-5686-D796-E59A

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Pregão Eletrônico, na forma exposta no Proc. Administrativo 1DOC nº 072/2026, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Compras e Licitações.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização da modalidade do Pregão, a ser processado via Registro de Preços, conforme exegese da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Do Edital de Pregão Eletrônico SRP e seus anexos:

Verifica-se que o presente Pregão Eletrônico tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", conforme justificado pelos Secretários Municipais Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, Marines Marafon Kuki, Adan Denis Conte, Renato Jose Simioni e Gustavo Guilherme Fossa, conjuntamente com o Prefeito Municipal Rodrigo Ribeiro, vide item 3 do Anexo I – *Termo de Referência*:

> 3.1 O Pregão 076/2026 foi anulado, circunstância que impõe a instauração de novo procedimento administrativo para atendimento das demandas atuais do Município.
> **3.2** A Administração Municipal, diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho dos órgãos públicos, busca assegurar condições adequadas tanto para o desempenho das atividades dos servidores quanto para o atendimento eficiente aos usuários dos serviços públicos, especialmente em razão das elevadas temperaturas verificadas. Cumpre destacar que os equipamentos atualmente disponíveis são, em grande parte, antigos e insuficientes, não atendendo de maneira satisfatória todos os ambientes que demandam climatização.
> **3.3** Nesse contexto, a aquisição de novos climatizadores mostra-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando-se, inclusive, aspectos relacionados à eficiência energética, desempenho operacional e adequação às necessidades institucionais.
> **3.4** A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de climatizadores novos, destinados ao atendimento de demandas supervenientes, bem como à substituição de equipamentos que venham a ser descartados em razão de desgaste, obsolescência ou inutilização decorrente do uso ao longo do tempo.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1D62-5686-D796-E59A e informe o código 1D62-5686-D796-E59A

No mais, conforme exposto no Edital de Pregão Eletrônico SRP, e em especial no Anexo II – *Documento de determinação do valor estimado*, firmado sob responsabilidade integral do Escriturário Paulo Toshio Akimura, estabeleceu-se o valor máximo para o certame em **R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais),** conforme demanda o Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023, mediante a seguinte metodologia:

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:
5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:
( ) MÉDIA
(x) MEDIANA
( ) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:
6.1 Para formulação do preço, foi utilizado o método estatístico mediano, que considerou todos os valores obtidos tanto com fornecedores bem como valores obtidos junto as pesquisas nas plataformas Banco de Preços, PNCP, Menor Preço-Nota Paraná.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Wesley Ribeiro da Costa, Sidnei Ferreira Fernandes, Caroline Cordeiro Luz e Eduardo Marcelo Gris, com posterior aprovação pelos Secretários Municipais Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, Marines Marafon Kuki, Adan Denis Conte, Renato Jose Simioni e Gustavo Guilherme Fossa e pelo Prefeito Municipal Rodrigo Ribeiro, que dispensaram a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

Ato contínuo, houve preenchimento de *checklist* para instrução processual, estando o Edital de Pregão Eletrônico SRP acompanhado de Termo de Referência, Documento de determinação do valor estimado, c*hecklist* com documentos exigidos para habilitação, Minuta da Ata de Registro de Preços e modelos de declarações, utilizando-se de minuta padronizada aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico, na forma do Artigo 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência indicaram a necessidade de contratação, constante no Plano de Contratações Anual elaborado pelo ente e disponível no Portal de Transparência do Município. No mais, o instrumento aborda os elementos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doravante, o instrumento convocatório, formulado de acordo com o exigido no Artigo 25 da Nova Lei de Licitações, e sob responsabilidade de servidor integrante do Departamento de Licitações, como exige o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 10.663/2023, estabeleceu: o objeto da licitação para atendimento da necessidade; valor máximo, seguindo o que demanda o Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10.733/2023; os recursos orçamentários para pagamento da despesa; a forma para manejar pleitos de esclarecimento, impugnação e recursos; as condições da licitação; os elementos para aceitabilidade de preços e critério de julgamento da propostas, no caso de menor preço por lote; o prazo mínimo de validade

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1D62-5686-D796-E59A e informe o código 1D62-5686-D796-E59A

das propostas; a eventual necessidade de apresentação de amostras ou catálogos; a garantia mínima a ser ofertada; data para abertura, classificação e formulação de lances; critérios para aceitabilidade da proposta vencedora; documentos exigidos para habilitação; documentos exigidos para contratação; sanções aplicáveis; disposições gerais.

Nota-se que houve inclusão de condições especiais de habilitação e contratação, justificadas pelas Secretarias solicitantes.

O certame não foi limitado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, vide itens 2 e 4 do Edital de Pregão Eletrônico SRP. Ainda, serão concedidas as benesses legais a microempresas e empresas de pequeno porte locais, em especial de prioridade de contratação, contida no Artigo 48, § 3º de referido diploma.

Destaca-se que a disputa no Pregão Eletrônico SRP ocorrerá mediante a plataforma eletrônica **BLL Compras**, e será conduzido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025, com competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.663/2022 e atuação que deverá ser pautada com observância aos princípios expressos no Artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos entendimentos sedimentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa, sem afastar-se dos demais princípios inerentes a atuação administrativa.

Feitos estes esclarecimentos, o instrumento convocatório e seus anexos aparentam integral atenção a legislação pátria e à regulamentação local.

4. Conclusão:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos e sem adentrar no mérito quanto ao objeto e ao valor estimado, indica ser possível a abertura do certame com base na minuta do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 131/2026 e seus anexos, formulada de acordo com o exigido na legislação pátria e na regulamentação local.

b) Desta maneira, após a colheita de todas as assinaturas dos nominados no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, o feito deve seguir a Autoridade Superior, para que, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, determine a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicação no PNCP e demais locais exigidos em referido dispositivo, a fim de possibilitar que a escolha da empresa contratada se dê por intermédio de regular certame público, facultando aos interessados ampla oportunidade de concorrer, desde que preenchidos os devidos requisitos.

c) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 208/2026.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 18 de novembro de 2026, às 11:44 horas.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1D62-5686-D796-E59A e informe o código 1D62-5686-D796-E59A

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1D62-5686-D796-E59A e informe o código 1D62-5686-D796-E59A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D62-5686-D796-E59A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 18/11/2026 11:45:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1D62-5686-D796-E59A

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR DE ABERTURA: R$ 804.000,00.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) **ou solicitação via e-mail** compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 09/12/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 09/12/2026 às 09h00min do dia 09/12/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09h01min do dia 09 de dezembro do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 18 de novembro de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 19/11/26 Pg 13
Edição 11877

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
19/11/26 Edição nº 3734

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2026. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR DE ABERTURA: R$ 804.000,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 09/12/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 09/12/2026 às 09h00min do dia 09/12/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 09 de dezembro do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. Palotina, 18 de novembro de 2026.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 19/11/26 Pg 13
Edição 11877

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
19/11/26 Edição nº 3734

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nrº: 80/2026. b) Modalidade: Dispensa. c) Data da Homologação e Adjudicação: 18/11/2026. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE TRAJES TÍPICOS ALEMÃES (MASCULINO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): **Fornecedor: STELLA ALPINA COSTUMI LTDA - CNPJ/CPF: 29.501.109/0001-94. LOTE 1. Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 16.889,50.** Palotina, 18 de novembro de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 86/2026

De acordo com a Autorização de despesa nº 96/2026 datada 11 de novembro

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedoras as empresas de responsabilidade:

UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.930.096/0001-89, situada Rua Voluntários da Patria 547, Conj. 04 – Centro - Curitiba –PR CEP: 80020-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, a compra em tela, no valor total de:

Empresa:

UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA

Valor: R$ 6.400,000 (seis mil e quatrocentos reais).

Palotina, 18 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2026. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR DE ABERTURA: R$ 804.000,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 09/12/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 09/12/2026 às 09h00min do dia 09/12/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 09 de dezembro do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. Palotina, 18 de novembro de 2026.

Endereço: Rua Terezina, nº 2566, Bairro Recanto Tropical, CEP – 85807-140, Cascavel/PR. (45) 99914-9050 (45) 3224-1432 Email: contato@jacleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - SEGUNDO LEILÃO

MUNICÍPIO DE

REPUBLI
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMEN
CREDENCIAMENTO DE S

Objeto: CADASTRAMENTO DE P COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MA DA RELAÇÃO DE NOMES QUE SERÁ SU COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉ SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAG

O Município de Palotina, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo P os termos da Lei, e demais legislações a que estará recebendo pelo período de 19/ de expediente, das 08h00m (oito horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minut minutos), no endereço sito à Rua Aldir documentação dos profissionais interessa ou via protocolo online no site do municíp estabelecidas no edital e da minuta do interessados junto ao Departamento de Municipal, ou pelo site https://palo Quaisquer outras informações poderão ser no horário de expediente, junto a Prefeitura 7821, bem como de avisos que venham se

Observação: Necessário republicar por para ir para o sorteio. Palotina, 09 de ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL N DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNI

Câmara Mun

ESTAD
PODER LEGISLATIVO MUN
Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento
FONE: (44) 3649-5381 –
Email: compras_camarapalotina@h
CNPJ: 77.8

TERMO DE RATIFICAÇÃ

De acordo com a Autorização de d deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por est nº 95/2026, sendo de responsabilidade *LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Angelo Moreira da Fons Zona I-A Umuarama – PR – CEP: 87503-03

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o

Empresa: *HEALTH GESTÃO EM SAÚDE L*
R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos r

Município
Estado
EXTRATO
Documentos na íntegra disponíveis n
www.quatrop

EDITAL N
CONVO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de ***CRISTIANE TRAMARIN****, portadora do RG nº 9.***.***.* nº 001/2026, realizado em 29 de setembro de 2026, resultado de 2026, Cargo de Professor – 20 horas, para se apresentar de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se su 2026 a 02 de dezembro de 2026 no horário das 08:00 às 11:*

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, E
CÉSAR ALEXA
PREI

EDITAL N
CONVO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas at ***DE PAULA ROSA****, portador do RG nº 14.**\.***-4, C 001/2026, realizado em 29 de setembro de 2026, resultado de 2026, Cargo de Professor – 20 horas, para se apresentar de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se su*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 131/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 09/12/2026 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 18 de novembro de 2026.
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 121/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PALOTINA E DO REBOQUE ESPECIAL CASTRAMÓVEL, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS ÀS INTERVENÇÕES, ORGANIZADOS EM LOTES POR ESPECIALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 10/12/2026 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 14 de outubro de 2026.
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

3ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 122/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VANS E VANS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE PARCELAMENTO POR LOTES CORRESPONDENTES ÀS DIFERENTES ESPECIALIDADES DE MANUTENÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 10/12/2026 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 15 de outubro de 2026.
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026

2ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 124/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), CONFORME OS LOTES E ESPECIALIDADES DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO, PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, COM FORNECIMENTO ASSOCIADO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES AUTORIZADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 09/12/2026 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 23 de outubro de 2026
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026-PMPN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026
CONTRATO DE REPASSE
Nº 744DGS/2026/MESP/CAIXA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DO TIPO MENOR PREÇO

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública (Eletrônica), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura anteriormente prevista, fica alterada para o dia 05 de janeiro de 2027 às 09:00 (nove horas). ENDEREÇO: www.licitanet.com.br, Objeto: OBRAS - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E PRAÇA ESPORTIVA - CONTRATO DE REPASSE Nº 7AADGS/2026/MESP/CAIXA e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR. O Valor Total da Obra é de R$ 416.189,58 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município. O edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 16h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.licitanet.com.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte/PR, 19 de novembro de 2026.
WALISSON FERNANDO MARINELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2026 - ID 469/2026
PROCESSO DIGITAL 931/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
AMPLA CONCORRENCIA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara - 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WALISSON FERNANDO MARINELO, inscrito no CPF nºxxx e RG nº xxx, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BRASPAVI CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA, inscrito no CNPJ 38.209.351/0001-80, com sede a Avenida Anhanguera, nº 2898 - Zona V - CEP 87.504-290, na Cidade de Umuarama estado do Paraná, representada pelo Sr EDUARDO FRANCESQUINI ZAGO, CPF xxx, denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº 9/2026, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme condições que estipulam a seguir:
Todas as Clausulas permanecem inalteradas com excessão da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO LOTE, que passa a vigorar com a seguinte redação:CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO LOTEFica Aditado ao Contrato o Valor de R$ 443.979,79 (quatrocentos e quarenta e tres mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).E assim, que por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Paraíso do Norte, 19 de novembro de 2026. Walisson Fernando Marinelo, Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 09 de dezembro de 2026 às 08h30min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 044/2026.

OBJETO: PINTURA DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES ADERNICO FERNANDES FERNANDES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

Valor Estimado: R$ 58.739,82 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de outubro de 2026.
WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

ANDRESSA XAVIER CATOSSI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 08 de dezembro 2026 às 14H00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 045/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO GUARDA MIRIM, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444870007 PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-069914/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 126.010,00 (cento e vinte e seis mil, e dez reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2026.
WILLIAN CESAR VIEGA
Prefeito

ANDRESSA XAVIER CATOSSI
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2026

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E GRAVADOR DIGITAL (DVR) PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,

VALOR ESTIMADO: R$ 28.617,36 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)

Data da Publicação no Diário Oficial: 23/11/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2026 às 08h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 01/12/2026 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 01/12/2026 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREC–O ELETRONICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTACAO: https://www.bll.org.br.
LINK DO EDITAL: https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma https://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2026.
WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito

ANDRESSA XAVIER CATOSSI
Agente de Contratação

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet**,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS,** acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2026 às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08:31 do dia 09 de dezembro de 2026 às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
às 09:01 horas do dia 09 de dezembro de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 804.000,00

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado
ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, **se aplicável**
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, **se aplicável**
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 131/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone / Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.1.1 Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.1.2 O código CATMAT informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

6.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;
7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.
7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sitio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;
7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa os requisitos legais.
7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
8.3.1 Valor unitário;
8.3.2 Marca;
8.3.3 Fabricante.
8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.
8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.
8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**
8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, "*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*" Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.
8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;
8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.
8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.
8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais),** conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;
10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.
10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.
10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão á fase de lances.
10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.
10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11
10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.
10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.
10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 Empresas brasileiras;

10.32.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5 As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC –** Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o consequente desequilíbrio da avença;

18.2.4 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.5 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 Advertência

20.1.2 Multa**;**

20.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133//2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

21.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.045.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.363.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.19.573.0005.2.066.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 555.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1063.09.99.06.18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.451.0013.1.002.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.074.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.102.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.103.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.090.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.015.08.244.0010.2.017.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.016.08.242.0010.2.000.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 17 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS
(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (X) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal ( ) SIM ( ) NÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Cód	Descrição	Med	Qtd	Mediana	Total
1	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti-dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	4	17.100,00	68.400,00
2	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140 kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	3	22.000,00	66.000,00
3	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170 kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti-dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	16	17.100,00	273.600,00
4	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000 m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. laudo técnico e art do engenheiro mecânico	unid	18	22.000,00	396.000,00

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

		comprovando a vazão solicitada. instalado com todos os materiais necessários inclusos.				
					TOTAL	**804.000,00**

2.2 Detalhamento do item:

a) Os itens devem atender as especificações de qualidade existente no mercado e devem ser entregues e instalados nos locais definidos de acordo com a solicitação efetuada pelas secretarias requisitantes.

b) A empresa licitante deverá fornecer todos os aparelhos instalados. Para elaboração da proposta ela deverá considerar os custos com todos os acessórios necessários para a instalação. Caberá a Administração Municipal providenciar a rede de energia adequada para o mesmo.

c) Os equipamentos devem estar em plena condição de uso e instalados com todos os materiais necessários inclusos (plugues elétricos, gás, metros de dreno necessários e cabos de cobre necessários). Caso os equipamentos não sejam entregues conforme as exigências deste Termo, cujo defeito não for diagnosticado no recebimento provisório, a empresa deverá efetuar a devida manutenção ou troca do equipamento no prazo de no máximo **05 (cinco) dias** após solicitação.

d) A empresa licitante deverá obedecer às normas de Segurança do Trabalho vigentes no país e sempre que solicitadas pelo Departamento de Segurança do Trabalho, deverá fornecer cópia das documentações pertinentes.

e) Em alguns prédios da administração municipal os aparelhos estão instalados a uma altura superior a dois metros, portanto necessário que a empresa tenha os materiais (andaimes/PTA, cinto de segurança e afins) para realizar a instalação.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.
Não se aplica

2.4 Descritivo Técnico - Quanto for o caso.
Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Pregão 076/2026 foi anulado, circunstância que impõe a instauração de novo procedimento administrativo para atendimento das demandas atuais do Município.

3.2 A Administração Municipal, diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho dos órgãos públicos, busca assegurar condições adequadas tanto para o desempenho das atividades dos servidores quanto para o atendimento eficiente aos usuários dos serviços públicos, especialmente em razão das elevadas temperaturas verificadas. Cumpre destacar que os equipamentos atualmente disponíveis são, em grande parte, antigos e insuficientes, não atendendo de maneira satisfatória todos os ambientes que demandam climatização.

3.3 Nesse contexto, a aquisição de novos climatizadores mostra-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando-se, inclusive, aspectos relacionados à eficiência energética, desempenho operacional e adequação às necessidades institucionais.

3.4 A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de climatizadores novos, destinados ao atendimento de demandas supervenientes, bem como à substituição de equipamentos que venham a ser descartados em razão de desgaste, obsolescência ou inutilização decorrente do uso ao longo do tempo

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4395

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistencia Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	1 unidade
Item 2	1 unidade
Item 3	1 unidade
Item 4	1 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
( ) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 03/02/2027.

5.1.1 Ata nº 765/2024 – Pregão 076/2024 e Ata nº 37/2025 – Pregão Complementar 149/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Cód	Qtd Pregão 076/2024	Quant Pregão 149/2024
51873	31	31
51871	22	22
51872	10	10
51876	83	83
51875	65	65
51874	55	55
51878	13	x
89952	5	5
90514	6	x
90634	10	10
90635	10	10

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Secretaria Municipal de Educação: Considerando que há a necessidade de substituição de alguns climatizadores nas quadras das escolas municipais, sendo que alguns se encontram depreciados e os espaços onde são dadas as aulas de educação física precisam estar bem climatizados, para o bem-estar dos alunos e profissionais.

- Assinado digitalmente-
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete
Matrícula 4016

5.2.2 Secretaria Municipal Assistência Social: Necessidade de registro de preços para os respectivos itens, devido a futura substituição dos equipamentos instalados no Centro de Convivência da Família (Clube do Vovô), onde os mesmos se encontram em depreciação e com manutenções frequentes, bem como a necessidade de climatizar os ambientes onde são realizados eventos durante todo o ano.

- Assinado digitalmente-
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário
Matrícula 3043

5.2.3 Secretaria Municipal de Esportes: A Secretaria Municipal de Esportes justifica a necessidade de aquisição de climatizadores instalados para substituição das máquinas atualmente em uso nos ginásios de esportes do município, as quais se encontram em estado de desgaste, demandando manutenções frequentes e contínuas, o que tem gerado custos recorrentes e comprometido a eficiência do serviço.
Além da substituição dos equipamentos obsoletos, a aquisição visa também ampliar e melhorar a climatização dos ginásios, considerando o intenso uso dos espaços para treinamentos, competições esportivas, eventos institucionais e atividades comunitárias, que reúnem grande número de pessoas diariamente.

- Assinado digitalmente-
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.2.4 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Necessidade de registro de preços para os respectivos itens a fim de instalar no Pavilhão de Indústria e Comércio no Parque de Exposição, onde anualmente acontece a exposição de comerciantes.

- Assinado digitalmente-
Gustavo Guilherme Fossá
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

5.2.5 Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas: Justificamos que as quantidades informadas são para atender futuras necessidades da secretaria.

- Assinado digitalmente-
Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar administrativo
Matrícula 1735

5.2.6 Gabinete: solicitando as unidades conforme quantitativo em anexo, para atender futuras demandas dos pavilhões comunitários pertencentes ao município.

- assinado digitalmente –
Marizete Veronica de Marco
Chefe de Gabinete
Matrícula

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
( ) SIM
(x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:
8.1.1 Menor preço por item ( );
8.1.2 Menor preço por lote (X);
8.1.3 Menor preço global ( ).
8.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência, economicidade e da ampla competitividade

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Proposta

9.1.1 Os documentos a seguir serão exigidos somente da empresa Declarada Vencedora do Certame, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL. A documentação exigida deverá ser anexada na Plataforma BLL. Para a conferência e validação da documentação será designado o seguinte servidor: **- Murilo Motta Paz / Técnico em Segurança do Trabalho / matrícula 2922.**

a) A empresa deverá apresentar o certificado de formação técnica, de pelo menos 01 profissional habilitado pelas NR 35 e NR 10. Portaria nº 313, de 23 de março de 2012 e Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

b) Programa de Gerenciamento de Riscos- PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

c) Ficha de EPI: documento contendo todos os EPI´s fornecidos pela empresa aos funcionários com certificado de aprovação, data da entrega e assinatura do funcionário, comprovando que recebeu o EPI;

d) Treinamento para uso de EPI´s (NR 06): Certificado, como utilizar o EPI, qual finalidade, como conservar, limpar e quais as obrigações do funcionário da empresa, conforme Portaria n° 3214/CLT, do Ministério do Trabalho.

f) No processo de instalação a empresa vencedora do certame poderá usar tanto andaime (exigido curso específico conforme NR-18) quanto plataforma, porém caso a empresa opte por utilizar plataforma PMET, será necessário apresentar curso específico para NR 18 no ato de execução dos

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

serviços, caso seja solicitado pelo técnico de segurança. Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

g) ASO para os trabalhadores que irão trabalhar a serviço da Prefeitura conforme PCMSO;

h) Curso de NR12 para máquinas de uso individuais.

i) Ordens de serviço conforme NR-01.

9.1.2 Justificativa: As referidas exigências são orientadas pelo Técnico de Segurança do Município de Palotina, pautado na legislação vigente.

9.2 Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

9.3 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R$804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).**

- Assinado digitalmente-
Paulo Toshio Akimura
Escriturário
Matrícula 3591

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolhe decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a autorização do fiscal de contrato, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-002
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes
Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-072
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-045
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sct.palotina@gmail.com

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicos
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Gabinete
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

12.2.1 O endereço para a entrega do objeto licitado poderá sofrer alteração de acordo com a demanda de cada secretaria. O local será informado na solicitação do serviço a ser encaminhada com antecedência a empresa contratada.

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa.

12.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Em complementação à garantia legal de **03 (três) meses**, será exigida garantia contratual complementar de 09 (nove) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

14.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
14.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
14.1.8.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
14.1.8.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
14.1.8.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município
14.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
14.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
14.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
14.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
14.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
14.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
14.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
14.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
14.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
14.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
14.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
a) A veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
b) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.
15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame, conforme Portaria 256/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal de Contrato: Adriana Oliveira de Andrade / Chefe de Gabinete / Matrícula 4017
Suplente: Cleide Baumgartner / Assistente Social / Matrícula 1626

02 - Secretaria Municipal de Esportes:
Fiscal de Contrato: Sérgio Luis Formigheri / Professor de Educação Física / Matrícula 2703
Suplente: Alcione Dotto / Professor de Educação Física / Matrícula 1715
Suplente: Merci Righi / Chefe de Gabinete / Matrícula 4124

03 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Fiscal de Contrato: Renato José Simioni / Secretário Municipal de Transporte / Matrícula 4395
Suplente: Valquiria Maciel da Cruz/ Auxiliar Administrativo / Matrícula 2856

04 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:
Fiscal de Contrato: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de Obras / Matrícula 3635
Suplente: Rodrigo Miranda Stacholski / Auxiliar de Manutenção / Matrícula 2394

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Fiscal de Contrato: Edson José de Carvalho / Eletricista / Matrícula 2286
Suplente: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula 2018

06 – Gabinete:
Fiscal de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice-Prefeita / Matrícula 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula 4004

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 491/2026, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula 764
Suplente: Vitoria Duarte Ferreira / Escriturária / Matrícula 3889

02 - Secretaria Municipal de Esportes:
Gestor do Contrato: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula 2361
Suplente: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Auxiliar Administrativo / Matrícula 3142

03 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula 3048
Suplente: Paulo Sergio Crescenso / Chefe de gabinete / Matrícula 4391

04 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:
Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula 2521

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo / Chefe de Gabinete / Matrícula 4016

06 – Gabinete:
Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice-Prefeita / Matrícula 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula 4004

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.
16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O objeto a ser licitado será para uso das Secretarias Municipais, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.003.04.123.0002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS
Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2061 - MANUT. E MELHORIAS DO PARQUE DE EXP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.606.0004.2057 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 2.719.0000.000 (2063) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

02.007.27.812.0008.1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GINASIOS DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.451.0013.1002 – OBRAS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.452.0011.2053 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.009.04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.1003 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 20 de outubro de 2026.
Aprovado em: 28 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026.

- Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4395

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistencia Social

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód	Descrição	Med	Qtd	Eco Arca Climatização Ltda 35.256. 388 /0001-07	Roto plast	JNS Da Silva CNPJ 44.187.891/ 0001-02	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	PNCP	Mediana	Total
1	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti-dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	4	18.000,00	19.506,00	19.000,00	17.100,00	12.690,00	11.500,00	14.374,00	17.100,00	**68.400,00**
2	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	3	22.000,00	25.972,50	27.900,00	25.000,00	18.000,00	14.499,00	19.023,12	22.000,00	**66.000,00**

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina... 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (4 4) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / ...a.pr.gov.br

3	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000 m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti-dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	16	18.000,00	19.506,00	19.000,00	17.100,00	12.690,00	11.500,00	14.374,00	17.100,00	**273.600,00**
4	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000 m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700 L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos	UNID	18	22.000,00	25.972,50	27.900,00	25.000,00	18.000,00	14.499,00	19.023,12	22.000,00	**396.000,00**
											TOTAL		**804.000,00**

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód	Descrição	Unid	Qtd	Mediana	Total
1	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema antidengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	4	17.100,00	68.400,00
2	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167x167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	3	22.000,00	66.000,00
3	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema antidengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15 cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	16	17.100,00	273.600,00
4	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700 m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167x167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166x183x132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	18	22.000,00	396.000,00
					TOTAL	**804.000,00**

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servido público municipal: Paulo Toshio Akimura, matrícula 3591.

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal: 12 meses.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à média / mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no Banco de Preços;

4.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

4.2.1 Não houve.

4.2.2 Valores obtidos usando a plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para identificar atas e contratos de outros entes públicos conforme arquivos disponíveis para download (https://palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao).

4.3 Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

4.3.1 Não houve pesquisa na plataforma devido não estar incluso a mão de obra para instalação dos produtos.

4.4 Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de envio de e-mails e ou via whatsapp, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

4.4.1 Valores obtidos junto a fornecedores via WhatsApp e/ou e-mail conforme arquivos disponíveis no processo físico:

- Eco Arca Climatização Ltda – CNPJ 35.256.388/0001-07;
- JNS da Silva – CNPJ 44.187.891/0001-02
- Rotoplast Industria de Climatizadores Ltda CNPJ 09.176.237/0001-00

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Não houve pesquisa in loco.

4.6 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Valores obtidos usando **Menor Preço da Nota Paraná**: não obtidos informações dos objetos consultados.

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

( ) MÉDIA
(x) MEDIANA
( ) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foi utilizado o método estatístico mediano, que considerou todos os valores obtidos tanto com fornecedores bem como valores obtidos junto as pesquisas nas plataformas Banco de Preços, PNCP, Menor Preço-Nota Paraná.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados e o valor total de contratação integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado.

Palotina/PR 17/09/2026

-asssinado digitalmente-
Paulo Toshio Akimura
Escriturário
Matrícula 3591

Município de tina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotin 950-000
Departam to de Compras e Licitações: (4 4) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / c .pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód	Descrição	Med	Qtd	Eco Arca Climatização Ltda 35.256. 388/0001-07	Rotoplast	JNS Da Silva CNPJ 44.187.891/ 0001-02	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	PNCP	Nota Paraná	Mediana	Total
1	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema antidengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	4	18.000,00	19.506,00	19.000,00	17.100,00	12.690,00	11.500,00	14.374,00	x	17.100,00	68.400,00
2	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos	UNID	3	22.000,00	25.972,50	27.900,00	25.000,00	18.000,00	14.499,00	19.023,12	x	22.000,00	66.000,00

Município de tina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina 950-000
Departam to de Compras e Licitações: (4 4) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / c .pr.gov.br

3	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema antidengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	UNID	16	18.000,00	19.506,00	19.000,00	17.100,00	12.690,00	11.500,00	14.374,00	X	17.100,00	273.600,00
4	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos	UNID	18	22.000,00	25.972,50	27.900,00	25.000,00	18.000,00	14.499,00	19.023,12	X	22.000,00	396.000,00
													TOTAL	**804.000,00**

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ **1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ **1.2** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ **1.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ **1.4** Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ **2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ **2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ **2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ **2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ **3.1** Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ **3.2** O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.
- ☐ **3.3** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☐ **4.1** Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação do seguinte documento, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrado na Junta Comercial ou assinado pelo Contador responsável:
☐ **4.1.1** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).

☐ **4.2** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;

☐ **4.4** As empresas recém-constituídas que ainda não disponham de seu primeiro balanço patrimonial poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do:
☐ **4.4.1** Termo de Abertura do Balanço e dos balanços patrimoniais mensais disponíveis, para fins de avaliação de sua situação financeira.

☐ **4.5** O Microempreendedor Individual (MEI) que participar deste certame, observadas as disposições deste Edital, estará dispensado da apresentação dos documentos exigidos no subitem 4.1.1, podendo substituí-los por declaração de dispensa da apresentação do balanço patrimonial, na condição de MEI.

5. DOCUMENOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

☐ **5.1** Serão exigidos documentos complementares **(X) SIM –** ( ) NÃO.

☐ **5.2** Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 131/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado a Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3 Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 131/2026,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para - fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.045.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.363.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.19.573.0005.2.066.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 555.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1063.09.99.06.18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.451.0013.1.002.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.074.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.102.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.103.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.090.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.015.08.244.0010.2.017.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.016.08.242.0010.2.000.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.
Local: XXXX
Logradouro: Rua XXXX nº XXX
CEP: 85950-0XX Cidade: Palotina/PR
Telefone: XXXX - E-mail: XXX
A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.
5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1 For liberado;

7.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:
Conforme Portaria 132/2025:
Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXX
Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme clausula 16 deste Edital.

13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

13.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3 O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º,

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **131/2026** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) PAULO RAFAEL DE MELLO,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____	_____
Rodrigo Ribeiro	**Nome empresarial**
Prefeito Municipal	*CNPJ*
	Nome do representante legal

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item 01 - Descritivo						
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	*Valor Unitário R$*
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante legal

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____(*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(*ENDEREÇO COMPLETO*)_____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 131/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:		CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total
1	1	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti - dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	4		
2	1	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg;	unid	3		

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

		estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.				
3	1	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti - dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	unid	16		
4	1	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	und	18		

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)
PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.
MARCA DOS ITENS:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2026

_____
Representante Legal

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º, alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.

1.2 Justificativa da contratação:

1.2.1 A Ata de Registro de Preços nº 765/2024 não foi objeto de renovação, circunstância que impõe a instauração de novo procedimento administrativo para atendimento das demandas atuais do Município. A Administração Municipal, diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes de trabalho dos órgãos públicos, busca assegurar condições adequadas tanto para o desempenho das atividades dos servidores quanto para o atendimento eficiente aos usuários dos serviços públicos, especialmente em razão das elevadas temperaturas verificadas. Cumpre destacar que os equipamentos atualmente disponíveis são, em grande parte, antigos e insuficientes, não atendendo de maneira satisfatória todos os ambientes que demandam climatização. Nesse contexto, a aquisição de novos climatizadores mostra-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando-se, inclusive, aspectos relacionados à eficiência energética, desempenho operacional e adequação às necessidades institucionais. A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de climatizadores novos, destinados ao atendimento de demandas supervenientes, bem como à substituição de equipamentos que venham a ser descartados em razão de desgaste, obsolescência ou inutilização decorrente do uso ao longo do tempo.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento: o objeto faz parte do cronograma de trabalho da administração municipal e será utilizado recursos próprios para as referidas contratações.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: No pregão 076/2024, nos quais foram adquiridos itens que compõem o mesmo objeto, não houve intercorrências que necessitem a forma de contratação para atender a demanda das diversas secretarias desta municipalidade.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18° - § 1º, Alínea II da Lei 14.133/2021).

2.1 O referido objeto estava alinhado com o PCA/2025 com previsão de abertura para Outubro/2025, considerando que as Atas de Registro de Preços decorrentes deste Pregão poderiam ser objeto de renovação, porém a empresa detentora dos itens não manifestou interesse em renovar a ata, razão pela qual se faz necessária a realização de novo pregão.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º, alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio.

3.1 O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no instrumento convocatório:

3.1.1 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irão exercer;

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.1.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;
3.1.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.
3.1.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita entrega do objeto;
3.1.5 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;
3.1.6 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser instalados com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
3.1.7 Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a instalação, devem estar inclusos no preço dos produtos.

3.2 Da ENTREGA: A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar os aparelhos nas diversas secretarias desta Municipalidade, considerando que os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento/Solicitação de Despesa/Empenho. Considerando que a Administração Municipal de Palotina não possui Almoxarifado Central as compras são realizadas nas unidades orçamentárias e de acordo com a demanda de cada secretaria, poderá haver por parte da contratada o pedido de junção de compras entre as diversas secretarias, mas caso não seja possível a empresa de forma nenhuma pode se negar a realizar a entrega, caso o faça será aplicado as sanções previsas na Lei 14.133/2021.

3.2.1 Caso no ato da entrega já seja possível identificar que o item não é compatível com o objeto licitado/contratado a administração poderá optar por não receber o item desconforme e justificar o mesmo no documento fiscal de transporte.
3.2.2 A CONTRATADA deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3 Da GARANTIA. Deverá o Edital exigir garantia de, no mínima 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
3.4 Da ASSISTÊNCIA. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada em Palotina e Região limitando a um raio máximo de 200km a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.
3.5 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.6 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.7 A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3.8 A ata de Registro terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(Art. 18 - § 1º, alínea IV da Lei 14.133/2021).**
4.1 A última contratação para os itens em questão foi para as Diversas Secretarias Municipais, foi pelo Pregão nº 076/2024. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Cód	Desc	Unid	Qtd Lic	Qtd Solic	Saldo do Item
7	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com	Unid	13	4	9

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

		potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti - dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.				
9	90514	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com no mínimo 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de agua; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo de 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; com no mínimo 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700L/h cada; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. instalado com todos os materiais necessários inclusos.	Unid	6	4	2

4.2 Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Cód	Desc	Unid	Quant
7	51878	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 40.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 450m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 40.000m³/h. Abertura de parede aprox. 100 x 200cm (axl); dimensões min. Aprox. 100 x 220 x 115cm (axlxp); peso aprox. De 145 à 170kg (variando de acordo com o material utilizado); estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; sistema anti - dengue; hélice nacional em inox, quantidade de hélices compatível com a vazão solicitada; placa evaporativa com 15cm de espessura com duas cortinas de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 1,5 cv 220v trifásico blindado; bomba de água submersa 1/4 cv; acompanha suporte de fixação COM instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	Unid	18
9	90414	Climatizador evaporativo com vazão aproximada de 76.000m³/h; cap. De climatização de 300 a 700m²; com potência elétrica para atender a vazão aproximada de 76.000m³/h. Abertura de parede aprox. 167 x 167cm (axl); dimensões min. Aprox. 166 x 183 x 132cm (axlxp); peso aprox. De 140kg; estrutura em material não oxidante; painel de controle com sensor de temperatura digital e controle remoto; jogo de hélice nacional com 6 pás em inox; placa evaporativa com 15cm de espessura com sistema de distribuição de água; proteção externa nas placas evaporativas para maior durabilidade; veneziana de alumínio; motor mínimo 3 cv 220v trifásico blindado com carcaça em alumínio; 2 bombas de água submersa com vazão mínima de 2700l/h cada ; acompanha suporte de fixação com instalação inclusa. Laudo técnico e art do engenheiro mecânico comprovando a vazão solicitada. Instalado com todos os materiais necessários inclusos.	Unid	18

4.3 Justificativas de quantidades por secretaria constantes no Memorando 142/2026 (1DOC):

Gabinete: não tem interesse neste objeto.
Secretaria Municipal de Administração: não tem interesse neste objeto.
Secretaria Municipal de Finanças: não tem interesse neste objeto.
Secretaria Municipal de Planejamento: não tem interesse neste objeto.
Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente: não tem interesse neste objeto.
Secretaria Municipal de Saúde: não tem interesse neste objeto.
Secretaria Municipal de Assistência Social: Necessidade de registro de preços para os respectivos itens, devido a futura substituição dos equipamentos instalados no Centro de Convivência da Família

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(Clube do Vovô), onde eles se encontram em depreciação e com manutenções frequentes, bem como a necessidade de climatizar os ambientes onde são realizados eventos durante todo o ano.

Secretaria Municipal de Educação E Cultura: Considerando que há a necessidade de substituição de alguns climatizadores nas quadras das escolas municipais, sendo que alguns se encontram depreciados e os espaços onde são dadas as aulas de educação física precisam estar bem climatizados, para o bem-estar dos alunos e profissionais.

Secretaria Municipal de Esportes: A Secretaria Municipal de Esportes justifica a necessidade de aquisição de climatizadores instalados para substituição das máquinas atualmente em uso nos ginásios de esportes do município, as quais se encontram em estado de desgaste, demandando manutenções frequentes e contínuas, o que tem gerado custos recorrentes e comprometido a eficiência do serviço. Além da substituição dos equipamentos obsoletos, a aquisição visa também ampliar e melhorar a climatização dos ginásios, considerando o intenso uso dos espaços para treinamentos, competições esportivas, eventos institucionais e atividades comunitárias, que reúnem grande número de pessoas diariamente.

Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo: Necessidade de registro de preços para os respectivos itens a fim de instalar no Pavilhão de Indústria e Comércio no Parque de Exposição, onde anualmente acontece a exposição de comerciantes.

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas: Justificamos que as quantidades informadas são para atender futuras necessidades da secretaria**.**

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

As alternativas seriam:

Como primeira alternativa, avaliou-se a utilização exclusiva de ventiladores convencionais. Entretanto, tal solução não se revela adequada, uma vez que esses equipamentos apenas promovem a circulação do ar, sem proporcionar redução efetiva da temperatura ambiente. Em períodos de calor intenso, sua eficiência é limitada, não sendo suficiente para garantir condições mínimas de conforto térmico, especialmente em ambientes com grande concentração de pessoas ou baixa ventilação natural.

Considerou-se, ainda, a implementação de intervenções estruturais de isolamento térmico, tais como instalação de mantas térmicas, readequação de coberturas ou modificações prediais. Contudo, essa alternativa mostra-se inviável sob o ponto de vista econômico e operacional, tendo em vista os elevados custos envolvidos, a necessidade de obras civis, possíveis interrupções nas atividades administrativas e a incompatibilidade com a urgência da demanda.

Por fim, examinou-se a adoção de sistemas de ventilação ou exaustão mecânica. Não obstante seus benefícios em determinadas aplicações, tal solução não atende satisfatoriamente à necessidade identificada, pois não promove resfriamento ativo do ambiente, limitando-se à renovação ou movimentação do ar. Dessa forma, não se mostra apta a mitigar adequadamente os efeitos das altas temperaturas, especialmente em ambientes fechados ou com incidência térmica elevada.

Diante das análises realizadas, conclui-se que as alternativas avaliadas não se apresentam suficientes ou adequadas para o atendimento da necessidade administrativa, restando justificada a adoção de solução mais eficiente e compatível com as condições operacionais dos ambientes. Considerando que o Município de Palotina não possui almoxarifado Central para guarde de bens para futuras compras centralizadas, optou-se por manter a forma de contratação existente – SRP, pois as compras ocorrem conforme surjam as demandas.

Por esse motivo considerando as contratações analisadas, percebendo que a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço. Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão 90108/2024 – Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP;
Pregão 32/2024 – Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR;
Pregão 104/2025 – Prefeitura Municipal de Monções/SP;

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens serão apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total sem a finalização da cotação está em R$ 738.270,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 5.613/2023, conforme documento de determinação de valor elaborado pela equipe de cotação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º, alínea VII da Lei 14.133/2021).

A solução proposta consiste na adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição e instalação de climatizadores, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades administrativas do Município, visando assegurar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

A opção pelo registro de preços revela-se tecnicamente apropriada em razão da impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos e locais de instalação, uma vez que as demandas podem variar conforme alterações estruturais, surgimento de novas necessidades, substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes e adequações prediais supervenientes. O modelo possibilita maior flexibilidade administrativa, eficiência logística e racionalização dos procedimentos de contratação.

A contratação compreenderá o fornecimento de climatizadores novos, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, incluindo requisitos mínimos de desempenho, eficiência energética, durabilidade e segurança. Estarão igualmente abrangidos os serviços acessórios indispensáveis, tais como transporte, entrega, instalação completa, testes operacionais e orientações básicas de uso, garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos.

Sob o aspecto técnico, os climatizadores apresentam-se como solução compatível com as características dos ambientes administrativos, especialmente em locais que demandam ventilação eficiente, renovação do ar e melhoria do conforto térmico, com menor complexidade de instalação e menor impacto na infraestrutura elétrica.

Sob o prisma econômico, a solução mostra-se vantajosa, considerando o custo de aquisição, manutenção simplificada, consumo energético reduzido e flexibilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços, que evita aquisições desnecessárias e permite contratações conforme a efetiva necessidade da Administração.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. **(Art. 18 - § 1º, alínea VIII da Lei 14.133/2021).**

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 18 - § 1º, alínea IX da Lei 14.133/2021)**.

Pretende-se proporcionar melhoria das condições de conforto térmico nos ambientes administrativos, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais adequado aos usuários dos serviços públicos. Ainda, busca-se promover a modernização e padronização dos equipamentos, com a substituição gradual de aparelhos obsoletos, reduzindo falhas operacionais e custos de manutenção.

Sob o aspecto administrativo, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior eficiência, flexibilidade e racionalização das aquisições, viabilizando contratações conforme a efetiva necessidade da Administração. Do ponto de vista econômico, busca-se melhor relação custo-benefício, considerando a eficiência energética dos equipamentos e a otimização dos gastos públicos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; **(Art. 18 - § 1º, alínea X da Lei 14.133/2021).**

Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021)**.

Existem contratações correlatas, conforme pregão 193/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ATENDER A DEMANDA FUTURA DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MAPA DE RISCOS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. **(Art. 18 - § 1º, alínea XII da Lei 14.133/2021).** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A aquisição e instalação de climatizadores apresentam impactos ambientais reduzidos, especialmente quando comparados a outras soluções de climatização que demandam maior consumo energético e utilização de gases refrigerantes.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão observar critérios de eficiência energética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para o uso racional de energia elétrica. A solução adotada favorece a ventilação e o resfriamento evaporativo, tecnologia que, em regra, possui menor impacto ambiental.

Eventuais impactos ambientais estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte futuro dos equipamentos ao final de sua vida útil.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 18 - § 1º, alínea XI da Lei 14.133/2021).** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades das Secretarias Requisitante,s e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os estudos preliminares e as experiências anteriores indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Palotina, 12 de fevereiro de 2026.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Wesley Ribeiro da Costa
Diretor de Patrimônio
Matrícula 2000

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador Departamento de Compras e Licitações
Matrícula 2501

- Assinado digitalmente –
Renan Luiz de Lima Nery
Auxiliar Administrativo
Matrícula 3522

- Assinado digitalmente -
Caroline Cordeiro Luz
Auxiliar Administrativo
Matrícula 3815

- Assinado digitalmente -
Eduardo Marcelo Gris
Escriturário
Matrícula 1735

Aprovação:
O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal de Transporte e Obras Públicas
Matrícula 4001

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MAPA DE RISCOS FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de Climatizadores. Prefeitura Municipal de Palotina.

RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para Aquisição dos Equipamentos			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Média	(X) Alto
Id	**DANO**		
1	Impassividade de realizar a contratação		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.1.	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização do processo.	GESTOR ORÇAMENTÁRIO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.1	Por se tratar de Registro de Preços não é necessário diminuir o quantitativo de itens na licitação e sim organizar o orçamento conforme a necessidade da secretaria requisitante.	GESTOR ORÇAMENTÁRIO, SECRETARIA REQUISITANTE	

RISCO 2 – Termo de Referência/Edital Básico mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações e quantidades mal definidas.			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
Id	**DANO**		
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
2.1.	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.	
2.2	Levantamento da demanda, diagnosticar se as especificações do objeto se são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
2.1.	Iniciar novo processo com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requisitante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações	

RISCO 3 – Divergência textuais nos documentos da Contratação (Termo de Referência, ETP, PROPOSTA)			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Id	**DANO**		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados / responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
3.1.	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.	

RISCO 4 – Ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Id	**DANO**		
4	Contratação de empresa sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto / serviço contratado.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
4.1.	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando Descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
4.1	Revogação do processo e abertura de um novo com documentos corrigidos	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor de Licitações	

RISCO 5 – Aquisição do objeto em desconformidade com as especificações técnicas			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Id	**DANO**		
5	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes que compõem a Equipe de Planejamento
5.2	Levantamento da demanda, necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento Contratação.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
5.1	Revogação do processo e abertura de um novo com documentos corrigidos	Requisitante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 6 – Não fornecimento dos bens contratados			
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Id	**DANO**		
6	Não fornecimento dos bens contratados		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
6.1	Caso a empresa não Entregue os equipamentos, gerando a Inexecução contratual necessário aplicar as penalidades legais contra a empresa mediante Abertura de processo administrativo aplicando o contraditório e a ampla defesa.	Fiscal de contrato, Gestor de Contrato e Comissão de Processo Administrativo	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
6.1.	Convocação dos próximos colocados no Cadastro de Reserva. Caso não haja interessados buscar nova alternativa de contratação, para atender a demanda da administração municipal	Fiscal de Contrato, Gestor de Contrato, secretaria requisitante Setor de Licitações	

RISCO 7 – Atraso na Entrega ou Entrega Parcial			
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Id	**DANO**		
7	Atraso na entrega dos bens.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
7.1.	Notificação das empresas quanto ao atraso na entrega.	Fiscal de contrato e Gestor de Contrato.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
7.1.	Caso não seja resolvido necessário abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e danos ao erário e aplicação das penalidades. Convocação dos próximos colocados no Cadastro de Reserva.	Requisitante, Comissão de PAD, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato. Setor de Licitações e Compras.	

RISCO 8 – Atraso na contratação.			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Id	**DANO**		
8	Atraso das atividades planejadas na instituição.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
8.1.	Tramitação célere dos documentos do processo.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitações e demais setores envolvidos no processo.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
8.1.	Atribuir urgência a esse processo.	Requisitante e demais setores envolvidos no processo.	